



Folhas nº 53
Processo nº 195
Rubrica nº [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 068/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024**

1º. TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E A EMPRESA APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.741.691/0001-99, CONFORME TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro - Rural CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, e por outro lado a Empresa **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ sob nº 14.741.691/0001-99, inscrita no sediada na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 801, Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-441, representada por seu proprietário, Sr. **Madson Flávio Costa dos Santos**, solteiro, empresário, portador do RG nº 0402544520100 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 606.512.633-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado **ADITAR** o presente Contrato nº 068/2024-PMAAP, decorrente da Concorrência Pública nº 005/2023 - Processo Administrativo de origem nº 023/2023- Município de Zé Doca/MA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 541/2023, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 068/2024, cujo objeto é prestação de Serviço de manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica no município de Alto Alegre do Pindaré - MA, para o ano de 2024, um acréscimo no importe percentual de 25 % sobre o quantitativo inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

2.1. O presente acréscimo de valor corresponde ao importe de R\$ 1.954.678,86 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondendo ao percentual de 25%, passando o valor de **R\$ 7.818.715,45 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 9.773.394,31 (nove milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)**.



Folhas nº 54
Processo nº 195
Rubrica nº 40

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas para atender ao aditivo estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ;
02 PODER EXECUTIVO; 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO;
021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO;
26 Transporte;
26 782 Transporte Rodoviário;
26 782 0260 ESTRADAS VICINAIS;
26 782 0260 1031 0000 CONST. E REC DE ESTR. PONTES E BUEIROS;
4.4.90.51.00 Obras E Instalações; 001.001 Recursos Próprios do Município

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 068/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no prazo estabelecido na Lei nº 8.666, às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de outubro de 2024.

FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO
FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
Dados: 2024.10.14 17:24:58 -03'00'

MADSON FLAVIO
COSTA DOS
SANTOS:60651263301

Assinado de forma digital por
MADSON FLAVIO COSTA DOS
SANTOS:60651263301
Dados: 2024.10.14 16:42:40 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeitura Municipal De Alto Alegre Do
Pindaré– PMAAP/MA

MADSON FLÁVIO COSTA DOS SANTOS
APRIMORAH Serviços E Empreendimentos
LTDA

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura] CPF: 60400894319
2. [Assinatura] CPF: 043.387.803.05